

1153



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1961

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Rubens Rangel Filho

Assunto: Encaminhando abaixo assinado de
moradores do bairro Tabia - Paço
Projeto de Lei nº 33- que abre crédito
Especial

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sessenta
e um (e um) autão, nos termos da lei, os documentos que seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justiça
As Comissões de
Sala das Sessões
18/4/61

Colatina, 18 de abril de 1961

Senhor Presidente

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins,
o incluso abaixo-assinado, que me foi encaminhado
pelo Senhor Antônio Nico Sobrinho, de moradaria
do Córrego Sabia, neste município.

SAUDAÇÕES

RUBENS R. FILHO

Córrego Sabiá, distrito de São Domingos, munic. de Colatina,
Estado do Espírito Santo.

Em 11 de março de 1.961

Tlmo. Snr.

RUBENS RANGEL FILHO

DD. Vereador à Câmara Municipal em
Colatina - E.E.Santo

ASSUNTO: - solicitando auxílio para construção
de prédio escolar.

... de que fui nomeado representante do povo de Correço S. Domingos, para dirigir-me a V. S., na qualidade de digno representante do povo d'este distrito, junto à Câmara Municipal de Colatina, a fim de expôr e afinal, solicitar o seguinte:

a) acha-se em construção, em área de terras doada especialmente para esse fim, um prédio escolar, com a dimensão de 18x7,50 metros, no citado "Córrego Sabiá", d/ distrito de São Domingos, cuja construção está sendo financiada parte pelo Governo do Estado e parte pelo próprio signatário, e, ainda, com promessas de auxílio, por parte de alguns moradores da região, cujo prédio já se encontra em fase bastante adiantada, dependendo, no entretanto, de certo vulto de material e dinheiro, para o seu acabamento;

b) o signatário já se dirigiu ao senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo, o auxílio necessário para a cobertura de ditas despesas que faltam para terminação do dito prédio, tendo encontrado patente boa vontade por parte daquela autoridade, dependendo, no entretanto, do pronunciamento da Egrégia Câmara Municipal, por ser de direito;

c) assim, vem, perante V. S., solicitar se dignear-se interessar-se para que seja atendido o pedido de auxílio aludido, o qual se prende a material de construção, como seja:- 108 (cento e oito) ms.2 de tacos; 22 (vinte e dois) ms² de portas e janelas; e madeira para cerca de gradil, com 160ms.lineres;

d) o auxílio pleiteado, poderá ser feito em mate-

• *Journal of the American Statistical Association*, 1937, Vol. 32, No. 188, pp. 1-15.

10. *Leucosia* *leucostoma* *leucostoma* *leucostoma*

10. The following table gives the number of hours worked by each of the 100 workers.

6. *Constitutive* *transcriptional* *regulation* *in* *Escherichia* *coli*

material conforme relação linhas atrás, ou mesmo em dinheiro, - feito, préviamente, o cálculo do custo de dito material;

e) diante do expôsto, contando com a boa vontade e interesse sempre demonstrado pela Egrégia Câmara em favor do povo desta Comuna, e, especialmente quanto à pessoa de V. S., como nosso lídimo representante, conto com o auxílio pleiteado, - o qual muito virá contribuir para o progresso e instrução da mocidade desta região, hipotecando, desde já, o apôio e solidariedade a todos os que dessa forma contribuirem com os seus esforços e apôio em favor da coletividade.

Atenciosas Saudações.

Antonio Ortega Sastre

- Antônio Nôco Sobrinho



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTIR

Estando de acôrdo com o que pretende o Sr. Antônio Nico Scbrinho, apresentamos para exame da Casa o seguinte

PROJETO DE LEI

33

(+49)

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

APROVADO em 6/6/1956
por unanimidade
Sala das Sessões
Presidente Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$60.000,00 para auxiliar a construção do prédio escolar de Córrego Sabiá, neste município.

APROVADO em 6/6/1956
por unanimidade
Sala das Sessões
Presidente Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação da corrente exercício financeiro, revogadas as despesas em contrário.

Em 5 de junho de 1961

JUSTIÇA

Lamardo Barbosa
Eusebio Zan

Chico Gurgel
José Adolfo

APROVAÇÃO
Sala das Sessões 20/6/1956
PRESIDENTE

Of. n^o 103

Colatina, 26 de junho de 1961

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins
de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 1149,
que autoriza auxílio para a escola do Córrego Sabiá, nê
ste município.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N°1149 1153

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para auxiliar a construção do prédio escolar do Córrego Sabiá, neste município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação da corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 26 de junho de 1961

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO